

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Protocolo: 21.931.239-3
Assunto: Dispensa de Licitação. Aquisição de testes rápidos para dengue.
Interessado: LACEN/PR
Data: Datado eletronicamente pela assinatura

dgeb

DESPACHO n.º 1976/2024 – SESA/DAD

Ao Gabinete do Secretário – GS

Trata-se de Dispensa n.º 10444/2024 (GMS), nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Estadual n.º 14.133/2021, para a aquisição de testes rápidos para dengue para atendimento de demanda do Laboratório Central do estado do Paraná.

O custo total da aquisição é de **R\$ 414.000,00** (quatrocentos e quatorze mil reais), por anexo à nota de empenho, por um período de 06 (seis) meses, visando garantir o abastecimento das unidades/atendimento do (a) paciente.

Dispensa de Licitação nº		GMS 10444 / 2024		
RAZÃO SOCIAL:	SUPRITECNICA LTDA			
ENDEREÇO:	Rua Terra Rica, nº 664, Loja 02, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais/PR			
CNPJ:	13.107.128/0001-09			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Kit para detecção contra Dengue NS1 – Teste rápido para detecção de antígeno NS1 para dengue, por metodologia de imunocromatografia.	50.000	8,28	414.000,00
TOTAL R\$				414.000,00

CONDIÇÕES	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO:	Anexo à nota de empenho
PAGAMENTO EM:	Até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 05 dias após o envio da ordem de compra
LOCAL DE ENTREGA:	Conforme item 1.4.3 do TR

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Solicitação de Bloqueio Orçamentário em fl. 111, Estimativa de Impacto Orçamentário em fl. 98, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido e Quadro de Detalhamento de Despesa em fls. 115/117.

Há Informação n.º 393/2024 em fls. 132 pela Procuradoria Geral do Estado através da Procuradoria Consultiva – PGE/PRC, manifestando a possibilidade jurídica da aquisição mediante a dispensa/inexigibilidade de licitação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



Tendo e vista que o LACEN, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive as expostas como condicionantes na informação jurídica emitida pela PGE/PRC, submeto o presente à sua apreciação para que, se assim entender, autorize a presente despesa.

(assinado eletronicamente)
Carlos Batista Soares
Diretor Administrativo
SESA/DAD

DESPACHO – SESA/GS

Autorizo, a despesa fulcrada no art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme o art. 72, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, também pelos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 3.169/2019, e as informações constantes no despacho retro da Diretoria Administrativa – SESA/DAD, de acordo com a competência disposta no § 3º do art. 1º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016.

Encaminhe-se ao FUNSAÚDE para emissão da nota de empenho.

Após, à DVACO para publicação em Diário Oficial do ato (art. 153 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

Ainda, deve o FUNSAÚDE e a DVACO observar o constante no Decreto Estadual n.º 4.880/2020, para que as informações e os dados sejam inseridos de forma concomitante (em tempo real) no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Documento: **197621.931.2393NumeracaoSequencial14.133_2021DLtesterapidoparadengue.LACENSOEMPENHO**geb.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/04/2024 13:58.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Batista Soares (XXX.889.069-XX)** em 22/04/2024 13:44 Local: SESA/DAD.

Inserido ao protocolo **21.931.239-3** por: **Deise Gebhard** em: 22/04/2024 12:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
76becd01c23428dcbe934f374bf07b2d.